



O QUE É?

Esta escritura é solicitada pelo consulado se na certidão de inteiro teor de nascimento do filho constar somente um dos genitores. É necessário então que ambos genitores (*um declarante e outro anuente*) faça a escritura pública junto ao tabelionato de notas.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos GENITORES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original ou cópia autenticada**.

Solteiro - certidão de nascimento;
Casado - certidão de casamento;
Divorciado - certidão de casamento com averbação do divórcio;
Separado - certidão de casamento com averbação da separação;
Viúvo - certidão de casamento com averbação do óbito.

Não há necessidade de ser atualizada, desde que seja emitida no modelo único instituído, que conste número de matrícula e elementos de segurança.

Do FILHO:

1. **MENOR** de 18 anos - Certidão de **nascimento original ou cópia autenticada**;
2. **MAIOR** de 18 anos - Certidão de **nascimento + estado civil originais ou cópias autenticadas**.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

O declarante e anuente deve informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail.



OBSERVAÇÃO

1. Se o filho for **maior** de 18 anos, **assina** a escritura na condição de **anuente**;
2. Se o filho for **menor** de 18 anos, o genitor que consta na certidão de inteiro teor **assina** a escritura na condição de **anuente** e deverá apresentar a mesma documentação informada em “Dos GENITORES”;
3. **Menor** de 16 anos (*menor impúbere*) – **não assina** a escritura;
4. **Maior** de 16 anos (*menor púbere*) – **assina** a escritura com os genitores.



VALORES*

Escritura: R\$ 131,27

Abertura de ficha: R\$ 9,88

Digitalização documento: R\$ 4,62

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp